



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 167 - p. 1

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	I
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	4

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 899, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e pela Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.009641/2023-39, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora CAMILA PESSIN BONASSIO, Indigenista Especializada, matrícula nº 3145998, lotada na Coordenação Técnica Local em Altamira VII-PA, subordinada à Coordenação Regional Centro-Leste do Pará-PA, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de setembro de 2023, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidente

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 911, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e pela Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08067.001743/2023-39, resolve:

Art.1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor HERMÉLIO BARRETO, Motorista, matrícula nº 0445583, lotado na Coordenação Técnica Local em Eunápolis-BA, subordinada à Coordenação Regional do Sul da Bahia-BA, pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, a partir de 1º de setembro de 2023, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA
Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 242, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010552/2019-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 416/CORREG, de 03 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 167, de 06 de setembro de 2021; tendo como última recondução e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 118, de 31 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 64, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor Substituto



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 167 - p. 2

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 234, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.011277/2023-77, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio por Assiduidade no mês de Setembro de 2023, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
ALONÇO RODRIGUES LOPES	0444655	-	CTL em São Félix do Araguaia (CR Araguaia Tocantins-TO)	01/09/2023 a 30/09/2023 02/10/2023 a 31/10/2023
BEIALARI KARAJÁ	0445882	-	CTL em São Félix do Araguaia (CR Araguaia Tocantins)	18/09/2023 a 17/10/2023 18/10/2023 a 16/11/2023 17/11/2023 a 16/12/2023 18/12/2023 a 16/01/2024 17/01/2024 a 15/02/2024 16/02/2024 a 16/03/2024
OLIVAR BRASIL MOREIRA DE OLIVEIRA	0444450	-	CTL em Brasilândia (CR-Campo Grande-MS)	01/09/2023 a 30/09/2023 01/10/2023 a 30/10/2023 01/11/2023 a 30/11/2023
SUZI TAPAIUNA	0447089		Museu do Índio - RJ	01/09/2023 a 30/09/2023 01/10/2023 a 30/10/2023 01/11/2023 a 30/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 235, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08197.000166/2023-82, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor TARIK ARGENTIM, Indigenista Especializado, matrícula nº 3013582, lotado na Coordenação Regional Juruá-AC, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendidos entre 18 de setembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 236, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000273/2023-71, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor PAULO ANDRÉ PETRA DE BARROS CASALI, Agente em Indigenismo, matrícula 1846640, lotado e em exercício no Serviço de Execução Orçamentária e Financeira da Coordenação de Administração do Museu do Índio-RJ, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, compreendido entre 01 a 28 de março de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenador(a)-Geral

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 237, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 167 - p. 3

2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.010598/2023-54, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora CRISTIANE LOPES DE ASSIS, Indigenista Especializado, matrícula nº 1910480, lotada no Serviço de Apoio Técnico ao Planejamento da Coordenação de Planejamento e Modernização da Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 02 a 31 de outubro de 2023, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTRARIA CR-ATO/FUNAI N° 14, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 65, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme Despacho nº (SEI nº 5642247), resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito dos procedimentos para contratação dos serviços de construção de 3 (três) casas na Terra Indígena Avá-Canoeiro, no município de Minaçu/GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Coordenação Regional, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Janaina Jácome Barros Alves – Matrícula SIAPE nº 3294313;

Integrante Requisitante: Marcello Moura – Matrícula SIAPE nº 0446447;

Integrante Administrativo: Ronaldo Pereira de Oliveira – Matrícula SIAPE nº 1705495.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTRARIA CR-DOU/FUNAI N° 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, TEODORA DE SOUZA, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 146, de 19 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 99, quinta-feira, 25 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula nº 3005908, CPF nº 727.754.835-34 e VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 1900105, CPF nº 886.367.041-20, como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução das seguintes Atas de Registros de Preços vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2022:

- I. Ata de Registro de Preços nº 35/2023, celebrada com a empresa VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.591.670/0001-49;
- II. Ata de Registro de Preços nº 36/2023, celebrada com a empresa MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.804.979/0001-06;
- III. Ata de Registro de Preços nº 33/2023, celebrada com a empresa MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.298.936/0001-39.
- IV. Ata de Registro de Preços nº 34/2023, celebrada com a empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.892.634/0001-09.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 167 - p. 4

Art. 2º Os Gestores titular e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas de Registros de Preços supracitadas.

TEODORA DE SOUZA
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTRARIA N° 61/CR-MGES, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, da FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018 e a PORTARIA N° 67/PRES, DE 28 DE JANEIRO DE 2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo e respectivas jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Nomear os servidores PABLO MATOS CAMARGO, matrícula SIAPE 1848625, SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, matrícula 444534 e Edes Nunes, matrícula 444497 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário referente ao exercício de 2023.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor EDES NUNES, matrícula 444497.

Art. 3º Designar a servidora Luciene Pereira Chaves, matrícula 1923757, para efetuar os registros necessários no SIADS e SIAFI.

Art. 4º Designar os servidores ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1931659, lotado na CTL de Aracruz/ES; THIAGO CASAGRANDE TRABACH, matrícula SIAPE nº 1818307, lotado na CTL de Resplendor/MG; LUCIANA PONTES PINTO, matrícula SIAPE nº 3007944, lotada na CTL de Teófilo Otoni/MG; VAGNEY BISPO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 3342058, lotado na CTL de São João das Missões/MG; RODRIGO ARTHUSO ARANTES FARIA, matrícula SIAPE nº 0445698, lotado na CTL de Santa Helena de Minas/MG para, como colaboradores, acompanhar e dar ciência dos trabalhos da Comissão para que não haja dúvidas quanto da assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme item 12, alínea G, da PORTARIA N° 67/PRES, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 5º São atribuições da Comissão de Inventário:

- a) agendar junto ao(a) detentor(a) de carga patrimonial da unidade a ser inventariada a data para o início dos trabalhos;
- b) solicitar ao(a) detentor(a), elementos de controle interno e outros documentos necessários;
- c) identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando no relatório aqueles suscetíveis de desfazimento para que o detentor(a) tome ciência e adote as medidas cabíveis;
- d) requisitar servidores(as), máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da comissão;
- e) solicitar às empresas locadoras e/ou aos(as) gestores(as) de contrato a relação dos bens locados, em demonstração ou regime de comodato, com mapeamento contendo o(a) responsável, o valor e a descrição pormenorizada do bem;
- f) relacionar os bens não localizados, identificando os seus valores unitários, de forma a permitir as regularizações contábeis que forem necessárias;
- g) solicitar ao(a) gestor(a) da unidade que indique colaborador(a) para acompanhar e dar ciência dos trabalhos da comissão, para que não haja dúvidas quanto da assinatura do Termo de Responsabilidade.

Art. 6º A comissão deverá concluir o inventário até o dia 31 de dezembro, submetendo, até o dia 15 de janeiro, o relatório final para consolidação pelo Diretor de Administração e Gestão, conforme preconizado pela PORTARIA N° 67/PRES, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 7º Em caráter excepcional, pode ser alterada pela DAGES a data de conclusão dos trabalhos da comissão, de acordo com as necessidades e conveniências de ordem administrativa

Art. 8º Os inventários anuais (de encerramento de exercício), serão coordenados pela autoridade competente, em cada uma das UGs da Funai, com a orientação e supervisão da DAGES.

Art. 9º Durante a realização do inventário físico, fica vedada toda e qualquer movimentação de bens no âmbito interno da Funai, exceto mediante autorização específica da DAGES.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 167 - p. 5

Art. 10º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art 11º Esta Comissão é temporária e será desfeita após a entrega do relatório final.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional